



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**LEI N. 4432/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Autoriza o Município de Soledade a realizar Termo de Fomento com a Associação Pró-Desenvolvimento do Município de Soledade – RS - APROSOL – visando desenvolver políticas públicas voltadas ao turismo, com incremento e mostra das potencialidades existentes no Município, durante a realização da feira EXPOSOL 2023 a todos os visitantes.

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Pró-Desenvolvimento do Município de Soledade – RS - APROSOL –, inscrita no CNPJ sob nº 05.059.596/0001-75, visando desenvolver políticas públicas voltadas ao turismo, com incremento e mostra das potencialidades existentes no Município, durante a realização da feira EXPOSOL 2023, a todos os visitantes.

**Parágrafo Único:** O Município fará o repasse no valor de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais) em 2 (duas) parcelas, no valor de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) cada uma, adimplida a primeira em abril e a segunda em maio de 2023.

**Art. 2º.** A APROSOL prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na legislação e no Termo de Fomento que será firmado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE**, 25 de abril de 2023.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita Municipal de Soledade

Registrado sob nº 4432/23.....

Soledade, 25 / 04 / 2023.....

